

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, PAULO TADEU DZIEDRICKI, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, com Sede na Rua Jorge Ferreira, Nº 627, CEP 87.570.000, Francisco Alves – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito ALÍRIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.285.518-7 e CPF n.º 710.227.089-53, com domicílio especial na Rua Jorge Ferreira, Nº 627, CEP 87.570.000, Francisco Alves – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 049/2017, celebrado em Curitiba, na data de 18/12/2017, que tem por objeto o “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica com CBUQ de 9.207,00 m² no seguinte trecho: Estrada Xuxa com 1.395,0 m, coordenadas geográficas: Início: 24°08'21,82”S / 53°51'33,65”O e Final: 24°08'22,20”S / 53°51'31,11”O, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 73/77 e Parecer Técnico de fls.85/88”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.163.248-3 apenso ao P.I. n.º 14.776.273-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor, conforme Despacho do DFIL/SEIL (fls. 23), a readequação do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico

Avenida Iguazu, nº 420, CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2017

Financeiro, bem como a prorrogação dos prazos de execução (60 – sessenta dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme Ofício nº 096/GAB/2018 (fls. 02) da Prefeitura de Francisco Alves, corroborado pela Fiscalização (fls. 14/15) e pelo Chefe do DFIL (fls. 23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 499,94 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 23.

Parágrafo Segundo – Os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 499,94 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) do montante do Estado.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 382.352,17 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07/11.


CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em (60 – sessenta dias), perdurando até o dia 28 de agosto de 2018.



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2017

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em (180 – cento e oitenta dias), perdurando até o dia 24 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 29 de junho de 2018.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR



ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito de Francisco Alves

	Jogos Escolares do Paraná/2018. Protocolo 15.262.128-0, por meio da SEET.
VALOR	R\$ 331.450,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.361.03.4371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental, Rubricas Orçamentárias - 3390.3941 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso 116/SEQE
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2018, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

67287/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA GERAL
 GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL**

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 041/2018 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO : O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para aquisição emergencial de Premiação para a Fase Final B dos Jogos Escolares do Paraná/2018. Protocolo 15.262.098-5, por meio da SEET.

VALOR	R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.361.03.4371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental, Rubricas Orçamentárias - 3390.3107 - Premiações Desportivas, Fonte de Recurso 116/SEQE
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2018, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

67300/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA GERAL
 GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL**

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 042/2018 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO : O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para aquisição emergencial de Material Esportivo para a Fase Final B dos Jogos Escolares do Paraná/2018. Protocolo 15.262.136-1, por meio da SEET.

VALOR	R\$ 9.949,20 (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.361.03.4371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental, Rubrica Orçamentária - 3390.3014 - Material Educativo e Esportivo, Fonte de Recurso 116/SEQE
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2018, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

67302/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOKOLO: nº 15.163.248-3 apenso ao P.I. nº 14.776.273-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 049/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Francisco Alves.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor, conforme Despacho do DFIL/SEIL (fls.23), a readequação do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico Financeiro, bem como a prorrogação dos prazos de execução 60 (sessenta) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, conforme Ofício nº 096/GAB/2018 (fls.02), da Prefeitura de Francisco Alves, corroborado pela fiscalização (fls. 14/15) e pelo Chefe do DFIL (fls.23)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 499,94 - (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às (fls. 23).

Parágrafo Segundo - Os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 499,94 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), do montante do Estado.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser R\$ 382.352,17 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às (fls. 23).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização. De acordo com o constante às (fls. 07/11).

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls. 06).

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio em 60 (sessenta) dias e perdurará até o dia 28 de agosto de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio em 180 (cento e oitenta) dias e perdurará até o dia 24 de fevereiro de 2019. DATA: 29 de junho de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
 Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
 Secretário/SEIL

67673/2018

**Secretaria de Estado da Justiça,
 Trabalho e Direitos Humanos**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - DISPENSA 022/2018 - Prot. Nº 15.076.899-3

Objeto: Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Porto Amazonas. Valor mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotações Orçamentárias: 04900.4902.11.333.16.4471, Natureza de Despesas: 3390.3600, Subelemento: 3615, Fonte: 102 e 107. Autorizo Secretarial em 29/06/2018, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 275/2018 - PRC/PGE e Despacho 489/2018 - ATJ/SEJU. Curitiba, 03 de Julho de 2018. Elias Gandour Thomé - Secretário de Estado.

67629/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9912433066 - PROTOCOLO Nº 14.789.418-0. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prestação de serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à Carta comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas. Rescisão a partir de: 13/06/2018. Autorizo: 13/06/2018. Curitiba, 13 de junho de 2018. Elias Gandour Thomé - Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

67652/2018